

A participação familiar determina-se pelo cálculo do rendimento per capita do agregado familiar. Este é calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = \frac{R - D(I + H + S + T)}{12 N}$$

sendo:

*C* = Capitação rendimento per capita;

*RF* = rendimento familiar bruto anual;

*D* = despesas fixas anuais;

(*I*) Total de impostos e contribuições pagas;

(*H*) Encargos anuais com a habitação (rendas ou empréstimos bancários para aquisição de habitação própria);

(*T*) Encargos médios mensais com transportes públicos;

(*S*) Despesas de saúde para aquisição de medicamentos de uso continuado, em caso de doença crónica;

*N* = n.º de elementos do agregado familiar;

Entende-se por agregado familiar o conjunto de pessoas ligadas entre si por vínculo de parentesco, casamento ou outras situações equiparadas, desde que vivam em economia comum.

### CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

**Aviso n.º 5550/2005 (2.ª série) — AP.** — *Contratos a termo resolutivo certo.* — Para os devidos efeitos se torna pública a celebração dos seguintes contratos a termo resolutivo certo por três meses:

Despacho de 15 de Junho de 2005:

Maria Margarida Sousa Oliveira Ferreira — para exercer funções de vigilante de jardins e parques infantis, com a remuneração de 405,96 euros, a partir de 15 de Junho de 2005.

Despachos de 16 de Junho de 2005:

Carlos Manuel Rocha Gomes, Luciana Cristina Rocha Alves, Miguel Gonçalves Crespo da Silva e Vasco Emanuel Cardoso Cruz — para exercerem funções de nadador-salvador, com a remuneração de 405,96 euros, a partir de 16 de Junho de 2005.

Cláudia Marisa Reis Pereira, Isabel Maria Moreira Fernandes, Manuela Alcina Pereira Ribeiro e Maria Teresa Oliveira Araújo e Silva — para exercerem funções de auxiliar de serviços gerais, com a remuneração de 405,96 euros, a partir de 16 de Junho de 2005.

André Joaquim Soares das Neves — para exercer funções de técnico superior de desporto, com a remuneração de 1018,08 euros, a partir de 16 de Junho de 2005.

Vasco Miguel Santos Monteiro e Sousa — para exercer funções de técnico superior de desporto, com a remuneração de 1018,08 euros, a partir de 17 de Junho de 2005.

(Isentos de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2005. — O Vice-Presidente da Câmara, *Jaime Arlindo Teixeira Neto*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

**Aviso n.º 5551/2005 (2.ª série) — AP.** — *Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.* — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho da presidência de 6 de Maio de 2005, foi celebrado por esta Câmara Municipal, contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Simone Marisela Almeida de Sousa, para o exercício das funções de auxiliar de acção educativa do grupo de pessoal auxiliar, escalão 1, índice 151, a que corresponde o vencimento de 478,91 euros, com início no dia 1 de Julho de 2005, pelo período de um ano eventualmente renovável.

O contrato em causa foi celebrado por urgente conveniência de serviço e terá a duração supracitada.

1 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo*.

**Aviso n.º 5552/2005 (2.ª série) — AP.** — *Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.* — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho da presidência de 13 de Junho de 2005, foi celebrado, por esta Câmara Municipal, contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com David Miguel Rodrigues Batel Delgado, para o exercício das funções de especialista de informática, grau 1, nível 1, do grupo de pessoal técnico superior, escalão 1, índice 332, a que corresponde o vencimento de 1052,97 euros, com início no dia 4 de Julho de 2005, pelo período de um ano, eventualmente renovável. O contrato em causa foi celebrado por urgente conveniência de serviço e terá a duração supracitada.

4 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MONIZ

**Aviso n.º 5553/2005 (2.ª série) — AP.** — Torna-se público que a Assembleia Municipal do Porto Moniz, em sessão ordinária de 30 de Junho de 2005, no uso da competência que lhe confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovou uma alteração ao Regulamento Municipal de Licenciamento de Obras Particulares.

E para constar e demais efeitos se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

4 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Gabriel de Lima Farinha*.

### Regulamento Municipal de Licenciamento de Obras Particulares

A Assembleia Municipal do Porto Moniz, no uso da competência que lhe confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovou o aditamento final do n.º 3 do artigo 56.º, do seguinte: «Ou cedência de estacionamentos construídos na mesma área de zonamento».

A nova redacção passa a ser a seguinte:

#### Artigo 56.º

#### Estacionamento

- 1 — [...]
- 2 — [...]
- 3 — A cedência de estacionamentos à Câmara Municipal poderá ser substituída:

- a) Por cedência de estacionamento noutros prédios na mesma mancha de zonamento e na mesma localidade com a sua configuração aprovada pelo presidente da Câmara;
- b) Pelo pagamento de 12 500 euros por cada estacionamento.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

**Aviso n.º 5554/2005 (2.ª série) — AP.** — Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que ao abrigo do artigo 26.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho e artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto foram renovados os contratos de trabalho a termo certo, celebrados com os trabalhadores abaixo indicados:

Nome	Prazo (anos)	Data do termo
Arquitecto, estagiário: Marta Costa Marques .....	1	11-5-2006
Técnico de informática, estagiário: Joaquim Jorge Oliveira Assunção .....	1	14-5-2006

Nome	Prazo (anos)	Data do termo
Técnico superior de economia, estagiário: Elisabete Vita Martins Cruz .....	1	14-5-2006
Técnico superior de psicologia, estagiário: David Borges Braz Afonso .....	1	6-6-2006
Técnico superior de educação, intervenção comunitária de 2.ª classe: Vera Sandrina Ferreira Pinheiro .....	1	6-6-2006

[Não sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

1 de Julho de 2005. — O Vereador do Pelouro de Administração, Finanças, Modernização e Desenvolvimento, *Carlos Jorge Campos Oliveira*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

**Aviso n.º 5555/2005 (2.ª série) — AP.** — *Alteração ao quadro de pessoal.* — Torna-se público, nos termos e para os efeitos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, que a Assembleia Municipal de São Brás de Alportel, na sua sessão de 30 de Junho de 2005, aprovou as alterações ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Brás de Alportel, conforme o anexo 1, de harmonia com a proposta apresentada pelo executivo municipal, aprovada na sua reunião realizada em 15 de Junho de 2005.

13 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

### ANEXO I

#### Alteração ao quadro de pessoal

A última alteração ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Brás de Alportel data de 9 de Abril de 2003. Presentemente torna-se necessário e urgente o reajustamento do mesmo, de forma a adaptá-lo às novas exigências impostas à autarquia, sendo para o efeito criados alguns lugares e extintos outros.

#### Lugares a criar:

- 1 lugar de técnico superior, engenheiro civil;
- 1 lugar de técnico superior, arquitecto;
- 1 lugar de técnico superior, geógrafo;
- 1 lugar de técnico superior, literaturas modernas;
- 1 lugar de técnico superior, serviço social;
- 1 lugar de técnico superior, engenheiro electrotécnico;
- 1 lugar de técnico superior, higiene e segurança no trabalho;
- 1 lugar de especialista de informática;
- 1 lugar de técnico-profissional, medidor orçamentista;
- 1 lugar de técnico-profissional, animação cultural;
- 3 lugares de auxiliar administrativo;
- 11 lugares de auxiliar de acção educativa;
- 1 lugar de fiel de armazém;
- 1 lugar de cozinheiro;
- 2 lugares de vigilante de parques e jardins;
- 6 lugares de auxiliares de serviços gerais;
- 3 lugares de cantoneiro de limpeza;
- 1 Motorista de transportes colectivos;
- 1 Motorista de máquinas pesadas e veículos especiais;
- 1 lugar de operário semiqualficado, carregador.

#### Lugares a extinguir:

- 1 lugar de técnico superior, engenheiro mecânico (quando vagar);
- 1 lugar de técnico-profissional, topógrafo;
- 1 lugar de técnico-profissional, gestão e fiscalização de obras (quando vagar);
- 2 lugares de operário qualificado, asfaltador (um deles quando vagar);
- 4 lugares de operário semiqualficado, cantoneiro de vias municipais.